



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 1050

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Aviso De Chamamento Público - Credenciamento Nº 001/2021.**
- **Edital de Licitação nº 045/2021 Chamamento Público Nº 001/2021 -** Contratação De Pessoas Físicas Ou Jurídicas Para A Prestação De Serviços Médicos Através De Clínicos Gerais, Especialistas, Exames, Consultas, Para Atendimento Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde (SUS), Da Rede Pública Municipal De Saúde, Interessadas Em Prestar Serviços De Saúde Nas Especialidades Médicas, Destinados A Pacientes Em Situação De Vulnerabilidade Grave Ou Não, De Urgência Ou Não E Por Ordem Judicial, Dos Quais O Fundo Municipal De Saúde Não Possua Em Seu Quadro De Profissionais Da Saúde, Conforme Solicitação Do Fundo Municipal De Saúde, Para Atender Aos Municípes Deste Município De Boninal, Estado Da Bahia.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F5SJAT1RB68JVKYSFXW79A

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ N: 13.922.612/0001-83
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A CPL da PM de Boninal comunica que a partir do dia 05/03/2021, estará recebendo a documentação dos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em prestar serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Rede Pública Municipal de Saúde, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, para atender aos munícipes deste Município de Boninal, Estado da Bahia, nas condições previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. Telefone: (75) 3330-2375. Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial: <https://www.boninal.ba.gov.br/>. Boninal - Bahia, 04 de março de 2021. Maria Conceição Rocha Santos – Presidente da CPL.

Edital

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU NÃO, DE URGÊNCIA OU NÃO E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

PESSOA FÍSICA E/OU EMPRESA: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

CPF/CNPJ: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

Tomamos conhecimento, através do acesso à página <https://www.boninal.ba.gov.br/> (Diário Oficial do Município de Boninal), cópia do instrumento convocatório da licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 na forma acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Senhores Licitantes,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital (modelo acima) e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail licitacaopmboninal2021@hotmail.com

A não remessa do recibo de retirada do edital exige a **Coordenadoria de Licitações e Contratos (Comissão Permanente de Licitação)**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, da comunicação de eventuais alterações e/ou retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais sobre a presente licitação.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 1/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela **Senhora Adriana Araújo Silva**, brasileira, divorciada, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1788, de 04 de janeiro de 2021 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=972&c=95&m=0>), portadora da cédula de identidade RG nº 07.631.092-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, residente na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 200, Centro, Boninal, Bahia, neste ato denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir do dia **05 de março de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Boninal, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, Boninal – Bahia, CEP 46.740-000, estará recebendo a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados neste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2021**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e regras disciplinadas neste Edital.

I- DO OBJETO

O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes deste Município de Boninal, Estado da Bahia, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste edital.

A integra do presente edital e seus anexos encontram-se disponível no Diário Oficial do Município de Boninal – Bahia (<https://www.boninal.ba.gov.br/>)

Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de publicação no Diário Oficial do Município de Boninal - Bahia que poderá ser consultado, também, através do site: <https://www.boninal.ba.gov.br/>

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boninal, diariamente, das 09:00HS as 12:00HS e das 14:00HS as 17:00HS, no endereço acima, pelo telefone (75) 3330-2375 ou pelo e-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

II – DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO

2.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de **09:00HS as 12:00HS e das 14:00HS as 17:00HS**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Boninal, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, Boninal – Bahia, CEP 46.740-000, **entre os dias 05/03/2021 a 05/04/2021**, entretanto, após essa data qualquer interessado poderá credenciar-se, desde que cumpra as exigências regulamentares e **houver demanda**.

2.2. Havendo número de credenciados maior que a demanda, será respeitado a ordem de credenciamento, ou seja, será dado prioridade a quem se credenciar primeiro.

2.3. Qualquer pessoa física ou jurídica que descumprir as condições elencadas no presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento, no Contrato, ou ainda, praticar atos que caracterizem má-fé em relação à Prefeitura Municipal de Boninal, apuradas em processo administrativo, será descredenciado imediatamente.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 2/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

III - DO PROCEDIMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.
- 3.2.** Os serviços pleiteados para credenciamento deverão ser compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, o registro no Conselho profissional competente, a experiência e a capacidade instalada do interessado.
- 3.3.** A Comissão de Licitações poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados.
- 3.4.** A Comissão de Licitações se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da pessoa **física** ou **jurídica** que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.
- 3.5.** O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.
- 3.6.** O credenciamento será processado de acordo com a observância dos seguintes procedimentos:
- a)** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, receberá os envelopes, mediante protocolo, contendo a documentação apresentada pelos interessados;
 - b)** A Prefeitura Municipal de Boninal divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal de grande circulação.
- 3.7.** Possuir sede (hospital e/ou Centro de Especialidades) instalada e devidamente regularizada, com atendimento 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados, capaz de atender ao ITEM 07 - CLÍNICA GERAL E ESPECIALIDADES (Cirurgia Geral/Eletiva).
- 3.8.** Possuir sede (laboratório) na sede do município de Boninal para coleta de material (amostras) para realização de EXAMES LABORATORIAIS. Poderá ocorrer situações em que a coleta do material (amostras), seja realizada dentro da unidade hospitalar e quando for o caso no domicílio do paciente dentro da circunscrição do município de Boninal.
- 3.9.** Prestar os serviços de CIRURGIAS e EXAMES LABORATORIAIS após a emissão da autorização de prestação de serviços pelo Fundo Municipal de Saúde de Boninal.
- 3.10.** Prestar os serviços conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, oferecido em sua proposta sobre as tabelas descritas no objeto.
- 3.11.** Prestar os serviços de CIRURGIAS e EXAMES LABORATORIAIS incluindo materiais e equipamentos que atendam às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto ao estabelecimento, atendendo à legislação em vigor.
- 3.12.** Observar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

IV- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação será recebida na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Boninal, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, Boninal – Bahia, CEP 46.740-000, em envelope fechado e com a seguinte descrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL - RUA JOSÉ DE SOUZA GUEDES, Nº 218 - CENTRO – BONINAL – BAHIA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 ENVELOPE Nº 01 "DA DOCUMENTAÇÃO" NOME DA EMPRESA:

V- DA HABILITAÇÃO

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 3/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto à **Coordenadoria de Licitações e Contratos**, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, Boninal – Bahia, CEP 46.740-000, exclusivamente aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em um ENVELOPE LACRADO e INDEVISSÍVEL, os documentos dentro do prazo de validade, obedecendo ao estabelecido a seguir:

5.1. PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- a) **Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos**, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), obtida no site (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- b) **Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal e obtida no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- c) **Certidão negativa de Improbidade Administrativa** que comprove a inexistência de **Registro no CNIA** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, obtida no (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) - **emissão não superior a 30 dias.**
- d) Impressão da consulta que comprove a inexistência de **Registro no CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- e) Impressão da consulta que comprove a inexistência de **Registro no CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- f) Cópia autêntica dos **Documentos Pessoais** (documento de identificação pessoal com foto).
- g) Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Classe do profissional que prestará os serviços.
- h) Cópia de comprovante de residência.
- i) Diploma de Graduação, frente e verso autenticado.
- j) Cópia do Certificado de habilitação para a especialidade pretendida de no mínimo 02 (dois) anos reconhecidos pelo MEC, ou título de especialista na área, quando for o caso.
- k) Relação dos equipamentos disponíveis para a realização dos procedimentos solicitados (ULTRASSONOGRÁFIAS - ITEM 05 - CLÍNICA GERAL E ESPECIALIDADES).
- l) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- m) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- n) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
- p) Declaração/Proposta onde conste, nº CPF, nº RG e nº de registro do Conselho do Órgão que representa o profissional, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital - **(modelo do anexo II)**.
- q) Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se compromete a fornecer o objeto deste credenciamento pelo preço proposto e de ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; **(Modelo constante no Anexo III)**.
- r) Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Idoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93 **(conforme Anexo IV)**.
- s) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal **(conforme Anexo V)**.

5.2. PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

5.2.1. Para o(s) sócio(s) majoritário(s), mediante número do Cadastro de Pessoa Física - CPF:

- a) **Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos**, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), obtida no site (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) - **emissão não superior a 30 dias.**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 4/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- b) **Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal e obtida no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- c) **Certidão negativa de Improbidade Administrativa** que comprove a inexistência de **Registro no CNIA** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, obtida no (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) - **emissão não superior a 30 dias.**
- d) Impressão da consulta que comprove a inexistência de **Registro no CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- e) Impressão da consulta que comprove a inexistência de **Registro no CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>) - **emissão não superior a 30 dias.**

5.2.2. Para sua personalidade jurídica (CNPJ):

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU) obtida no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) - **emissão não superior a 30 dias.**

5.3. Na Habilitação Jurídica, exigir-se-á:

- a) Cópia autêntica dos **Documentos Pessoais** (documento de identificação pessoal com foto) do(s) sócio(s) da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, na qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

5.5. Para comprovação da qualificação técnica, exigir-se-á:

5.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

- a) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário.

a.1.) A comprovação de aptidão:

a.1.1.) quando emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, deverá vir acompanhada da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) com a respectiva contratante do fornecimento/execução atestado, acompanhado da respectiva publicação, onde fique evidente a compatibilidade do objeto do contrato;

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 5/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

a.1.2.) quando emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado ou afim, deverá vir acompanhado de cópias de notas fiscais para comprovar o fornecimento/execução em compatibilidade com o objeto do contrato.

5.5.2. Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Classe da empresa e/ou do profissional, acompanhada da certidão de regularidade funcional do estabelecimento junto ao referido Conselho.

5.5.3. Comprovação de Registro da Entidade no **Conselho Regional do Estado da Bahia de Farmácia ou Biomedicina** (laboratórios), acompanhada da certidão de regularidade funcional do estabelecimento junto ao referido Conselho.

5.5.4. Cópia do Certificado de habilitação para a especialidade pretendida de no mínimo 02 (dois) anos reconhecidos pelo MEC, ou título de especialista na área, quando for o caso.

5.5.5. Relação dos equipamentos disponíveis para a realização dos procedimentos solicitados (ITEM 7 - CLÍNICA GERAL E ESPECIALIDADES).

5.5.6. Relação dos equipamentos disponíveis para a realização dos procedimentos solicitados (ULTRASSONOGRAMAS - ITEM 5 - CLÍNICA GERAL E ESPECIALIDADES).

5.5.7. Alvará de Localização e funcionamento atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento, quando for o caso.

5.5.8. Alvará Sanitário atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento, quando for o caso.

5.5.9. Declaração/Proposta onde conste, nº CPF, nº RG e nº de registro do Conselho do Órgão que representa o profissional, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital - **(modelo do anexo II)**.

5.5.10. Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se compromete a fornecer o objeto deste credenciamento pelo preço proposto e de ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; **(Modelo constante no Anexo III)**.

5.5.11. Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Idoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93 **(conforme Anexo IV)**.

5.5.12. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal **(conforme Anexo V)**.

5.6. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:

Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo **(ANEXO II)**.

VI- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E VALORES (PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO)

CLÍNICA GERAL E ESPECIALIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT ANUAL	Nº VAGAS	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de Serviços médicos em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos em horários de segunda a domingo, e feriados determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha.	PLANTÃO	365	05	1.960,00
02	Prestação de Serviços médicos em atendimento ambulatorial de 40 horas semanal, na Unidade de Atendimento Programa Saúde da Família (PSF), Povoado Cedro.	MÊS	12	01	14.010,00
03	Prestação de Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia no atendimento ambulatorial, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha.	CONSULTA	600		70,00
	Prestação de Serviços médicos especialista em Psiquiatria , no atendimento ambulatorial, conforme as				

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitaçãopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 6/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

04	escalas de trabalhos e horários determinados pelo Fundo Municipal de Saúde.	CONSULTA	2.400	01	50,00
05	Prestação de serviços médicos de Ultrassonografias no atendimento ambulatorial, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha. OBSERVAÇÃO. O pretendente deverá prestar os serviços, munido de equipamento de Ultrassonografia adequado.	EXAME	1.200	01	70,00
06	Prestação de Serviços médicos como Autorizador de AIH , na Unidade de Atendimento do Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha. OBSERVAÇÃO: Anualmente o Hospital Municipal autoriza um total de 408 (quatrocentos e oito) AIH.	MÊS	12	01	1.500,00
07	Prestação de Serviços médicos de Cirurgia Geral/Eletiva , a serem realizados em Centro de Especialidades ou em outro local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde.	CIRURGIA	200	01	2.300,00
08	Prestação de Serviços veterinários especializados na realização de castração cirúrgica e implantação de microchip em cães e gatos, no âmbito do município de Boninal, conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde, considerando as especificações (Procedimentos) abaixo:				
8.1	Prestação de Serviço de Castração Cirúrgica (Orquiectomia) e implantação de microchip (fornecido pela Clínica veterinária credenciada) em gatos.	PROCEDIMENTO	140		200,00
8.2	Prestação de Serviço de Castração Cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) e implantação de microchip (fornecido pela Clínica veterinária credenciada) em gatas.	PROCEDIMENTO	100		250,00
8.3	Prestação de Serviço de Castração cirúrgica (Orquiectomia) e implantação de microchip (fornecido pela Clínica veterinária credenciada) em cachorros.	PROCEDIMENTO	150		230,00
8.4	Prestação de Serviço de Castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) e implantação de microchip (fornecido pela Clínica veterinária credenciada) em cadelas.	PROCEDIMENTO	100		230,00
OS VALORES DESTA TABELA DECORREM DA MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO					

EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfa 1 Glicoproteína acida	EXAME	50	2,05	102,50
2	Albumina	EXAME	30	0,76	22,80
3	Acido Urico	EXAME	100	0,99	99,00
4	Alfa fetoprotina	EXAME	50	8,63	431,50
5	Amilase serica	EXAME	100	1,68	168,00
6	ANTI TPO	EXAME	100	11,75	1.175,00
7	Anti HCV	EXAME	100	3,40	340,00
8	Antiestreptolisina "O"	EXAME	100	2,70	270,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 7/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

9	Anti-HBS	EXAME	100	20,86	2.086,00
10	Beta HCG (Qualitativo)	EXAME	100	8,70	870,00
11	Bilirrubina Total e Frações	EXAME	200	1,91	382,00
12	Calcio	EXAME	100	1,99	199,00
13	CHAGAS IGG	EXAME	100	12,62	1.262,00
14	Citomegalovirus IgG	EXAME	100	11,01	1.101,00
15	Citomegalovirus IgM	EXAME	100	11,74	1.174,00
16	Clearance de Creatinina	EXAME	100	16,67	1.667,00
17	Cloretos	EXAME	200	1,42	284,00
18	Coagulograma (Plaq, TAP e TTPA)	EXAME	100	2,10	210,00
19	Colesterol HDL	EXAME	200	1,24	248,00
20	Colesterol LDL	EXAME	200	2,36	472,00
21	Colesterol Total	EXAME	200	1,18	236,00
22	Colesterol VLDL	EXAME	200	4,07	814,00
23	Colesterol Total e Frações	EXAME	200	8,08	1.616,00
24	Contagem de plaquetas	EXAME	100	3,02	302,00
25	Coombs direto	EXAME	300	4,02	1.206,00
26	Coombs indireto	EXAME	300	15,78	4.734,00
27	Creatinina	EXAME	500	5,03	2.515,00
28	Creatino Fosfoquinase	EXAME	100	2,93	293,00
29	Cultura de urina+Antibiograma	EXAME	500	29,33	14.665,00
30	Estradiol 17 beta - E2	EXAME	500	16,16	8.080,00
31	Fator Anti-Nuclear	EXAME	100	16,67	1.667,00
32	Fator Reumatoide	EXAME	100	3,19	319,00
33	Ferritina	EXAME	200	18,71	3.742,00
34	Ferro Serico	EXAME	200	13,65	2.730,00
35	Fosfatase Alcalina	EXAME	200	3,35	670,00
36	Fósforo	EXAME	300	1,90	570,00
37	FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	EXAME	500	9,04	4.520,00
38	FTA - ABS - IGG (IFI)	EXAME	200	12,91	2.582,00
39	FTA - ABS - IGM (IFI)	EXAME	200	11,67	2.334,00
40	Gama-Glutamiltransferase	EXAME	200	3,72	744,00
41	Glicose	EXAME	600	1,57	942,00
42	Grupo Sanguineo ABO + Fator RH	EXAME	600	6,15	3.690,00
43	HBSAg	EXAME	600	18,60	11.160,00
44	Hemoglobina Glicosilada	EXAME	500	5,59	2.795,00
45	Hemograma Completo	EXAME	1000	4,81	4.810,00
46	Hiv 1/2 imunoenensaio	EXAME	500	10,87	5.435,00
47	Hormonio Luteinizante	EXAME	500	8,34	4.170,00
48	IMUNOGLOBULINA E - IGE	EXAME	200	17,56	3.512,00
49	INSULINA	EXAME	300	10,94	3.282,00
50	Lactato Desidrogenase	EXAME	200	1,84	368,00
51	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM	EXAME	200	13,16	2.632,00
52	LEUCOGRAMA	EXAME	1000	13,33	13.330,00
53	Lipase	EXAME	200	1,90	380,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 8/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

54	LIPIDOGRAMA COMPLETO	EXAME	500	33,50	16.750,00
55	Magnésio	EXAME	100	2,17	217,00
56	Parasitológico de Fezes (1ª amostra)	EXAME	1000	8,60	8.600,00
57	PCR - Proteína C Reagente	EXAME	1000	3,05	3.050,00
58	PCR Ultra Sensível	EXAME	1000	12,95	12.950,00
59	Potássio	EXAME	100	1,57	157,00
60	Progesterona	EXAME	500	8,88	4.440,00
61	Prolactina	EXAME	100	10,57	1.057,00
62	Proteína Totais e Frações	EXAME	100	2,20	220,00
63	PSA Livre/Total	EXAME	100	25,70	2.570,00
64	PSA Ultrasensível	EXAME	100	23,78	2.378,00
65	Reticulócitos	EXAME	100	2,73	273,00
66	Rubeola IGG	EXAME	100	15,45	1.545,00
67	Rubeola IGM	EXAME	100	15,89	1.589,00
68	Sangue Oculito	EXAME	100	11,47	1.147,00
69	Sódio	EXAME	300	1,40	420,00
70	Sumário de urina	EXAME	1000	6,00	6.000,00
71	Tempo de Protombina	EXAME	300	3,69	1.107,00
72	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVAD	EXAME	100	5,97	597,00
73	Testosterona Total	EXAME	500	15,29	7.645,00
74	Tiroxina - T3	EXAME	500	8,98	4.490,00
75	Tiroxina - T3 Livre	EXAME	500	10,64	5.320,00
76	Tiroxina - T4	EXAME	500	8,01	4.005,00
77	Tiroxina - T4 Livre	EXAME	500	9,30	4.650,00
78	Toxoplasmose IGG	EXAME	100	17,16	1.716,00
79	Toxoplasmose IGM	EXAME	100	8,66	866,00
80	Trasaminase Oxaloacética (TGO/AST)	EXAME	500	4,65	2.325,00
81	Trasaminase Pirúvica (TGP/ALT)	EXAME	1000	3,32	3.320,00
82	Triglicerídeos	EXAME	1000	2,90	2.900,00
83	TSH Ultra Sensível	EXAME	1000	8,34	8.340,00
84	Úrea	EXAME	1000	1,63	1.630,00
85	VDRL	EXAME	1000	5,75	5.750,00
86	Velocidade de Hemossedimentação	EXAME	1000	2,73	2.730,00
87	Waler-Rose	EXAME	100	7,06	706,00
88	Dengue, Anticorpo IgG	EXAME	200	32,42	6.484,00
89	Dengue, Anticorpo IgM	EXAME	200	25,86	5.172,00
90	Leishmaniose Visceral IgM/IgG	EXAME	100	13,16	1.316,00
91	VITAMINA D - 25 HDROXI	EXAME	1000	22,42	22.420,00
VALOR TOTAL					140.102,00

OS VALORES DESTA TABELA FORAM DEFINIDOS COM BASE EM CONTRATAÇÕES EXTRAÍDAS DO BANCO DE PREÇOS PESQUISA REALIZADA ENTRE OS DIAS 02/03/2021 18:04:46 E 03/03/2021 12:31:21, EXCETUANDO O **ITEM 65 - RETICULÓCITOS**, QUE FORA EXTRAÍDO DA TABELA SUS: CÓDIGO 206 02.02.02.003 - TABELA SUS/CISAMUSEP - 2021 - REF. TABELA SUS SET/2020 (https://www.cisamusep.org.br/uploads/credenciamento/96_tabela_sus_2021.pdf) E O **ITEM 70 - SUMÁRIO DE URINA**, QUE FORA EXTRAÍDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 DESTE MUNICÍPIO, RATIFICADA EM FAVOR DO LABORATÓRIO ANTUNES FARIAS LTDA-EPP - CNPJ Nº 01.401.472/0001-19 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=1043&c=95&m=0>)

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - Boninal - BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - FL. 9/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

VII – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** A contratação dos serviços objeto do credenciamento dar-se-á em razão da necessidade do serviço.
- 7.2.** A contratação dos serviços será realizada de forma igualitária, **respeitada a capacidade operacional de cada credenciado**.
- 7.3.** Havendo número de credenciados maior que a demanda, será respeitado a ordem de credenciamento, ou seja, será dado prioridade a quem se credenciar primeiro.
- 7.4.** O credenciado convocado para assinar o contrato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fazê-lo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5.** Para a assinatura do contrato o credenciado deverá ser representado por:
- a)** administrador que tenha poderes de gerência;
- b)** procurador, munido de instrumento público de mandato, com poderes específicos para assinar o contrato.
- 7.6.** A documentação legal exigida neste edital deverá estar válida na data da assinatura do contrato.
- 7.7.** O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.
- 7.8.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

VIII- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
08/08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0002 0014	2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS 15%	3390.36.00 3390.39.00
		2024 – TFECD - TETO FINANCEIRO EPIDEMIOLÓGICO E CONTROLE DE DOENÇAS	
		2025 – PAB – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
		2026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
		2027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
		2028 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
		2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		2030 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
		2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA/SUS	
		2059 – MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	
		2060 – PACS – INCETIVO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	
		2068 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
		2071 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – RECURSOS	

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 10/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

		VINCULADOS FNS	
		2072 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL	
		2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
		2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUALIFICAR –	
		2106 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	

IX – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, será efetuado pela Prefeitura Municipal de Boninal, através do Fundo Municipal de Saúde de Boninal em até 15 (quinze) dias da atestação dos mesmos.

9.2. As faturas deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15.

9.3. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório dos serviços e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Boninal a sua efetiva execução, sendo realizado mediante depósito em conta bancária.

9.4. A Prefeitura pagará, mensalmente, ao contratado, o valor global de cada serviço prestado, fixado neste edital.

9.5. A revisão dos valores pagos independerá de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo a origem e autorização da revisão dos valores, com a data da publicação na Imprensa Oficial.

9.6. Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes.

X. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1. O presente Credenciamento poderá ser revogado, em todo ou em parte, por razões de interesse da Prefeitura Municipal de Boninal, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

10.2. Poderá ser anulada, na sua totalidade, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se ao presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.2. A Comissão Permanente de Licitações, no interesse da Prefeitura Municipal de Boninal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41 e art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. Quaisquer esclarecimentos e ou informações adicionais, julgadas necessárias, referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL da PREFEITURA, no horário 09:00HS as 12:00HS e das 14:00HS as 17:00HS, no endereço acima, pelo telefone (75) 3330-2375 ou pelo e-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com.

11.4. A divulgação dos demais atos atinentes ao certame ocorrerá no Diário Oficial-site: <https://www.boninal.ba.gov.br/>.

XII. DOS ANEXOS

12.1. Integram o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Requerimento de Credenciamento.

Anexo III - Declaração/Proposta - Declaração de aceitação das condições do presente Edital.

Anexo IV - Declaração de Idoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 11/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Anexo V - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Minuta do Termo de Contrato.

12.2. Componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 1790 de 04 de janeiro de 2021 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=979&c=95&m=0>):

PRESIDENTE: Maria Conceição Rocha Santos

MEMBRO: Carla Araújo Souza

MEMBRO: Maria Amélia Rita dos Santos

1º. SUPLENTE: Aldaci Rita dos Santos Souza

2º. SUPLENTE: Lucimar Antônia Rocha dos Anjos

3º. SUPLENTE: Hose Mary de Oliveira

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Boninal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Valença, Estado da Bahia.

Boninal - Bahia, 04 de março de 2021.

Adriana Araújo Silva
Secretária Municipal de Saúde

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 12/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Credenciamento para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicas gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios deste Município de Boninal, Estado da Bahia.

2. NECESSIDADE

O Município de Boninal possui uma rede de Assistência à Saúde bastante complexa. Contamos atualmente com o Hospital Municipal Marcus Allan, na sede do Município, que realiza atendimentos de urgência e emergência, observação e internamento. Contamos também com 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde, sendo elas: Dr. Francisco Rocha Filho e Edinara Santana Pina, na Sede do Município; Unidade Básica de Saúde Cedro, no Povoado de Cedro e Unidade Básica de Saúde Nova Colina, no Povoado de Nova Colina, todas possuem em sua estrutura de assistência.

Suprir a necessidade e proporcionar condições imediatas no atendimento ambulatorial de urgências e emergências no que diz respeito à execução dos serviços médicos, consultas e exames especializados na área de Promoção da Saúde e Prevenção de riscos, doenças e reabilitação às pessoas que utilizarem do Serviço de Saúde.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Município de Boninal é localizado na Chapada Diamantina, tem seu nome estabelecido em função da bonina, uma flor que, inclusive, se assemelha a flor produzida pela planta "quiabento". Antes de se tornar Boninal, este município também já se chamou Freve, Sumidouro e Guarany. Possui uma área territorial de 896,857 km² (2019), sua população estimada 14.446 habitantes (IBGE 2020), com uma quantidade significante rural.

Boninal é a queridinha da Chapada, pois, assim como as cidades da Chapada Diamantina que ladeiam, tem uma beleza única, com habitantes hospitaleiro que transbordam simpatia, além de muito alto astral, somando isto a tranquilidade de uma cidade do interior.

Como em toda a Chapada Diamantina, Boninal é muito vasto em Cultura. O município é conhecido através dos Grupos de Reiseiros, Bumba Meu Boi, das festas dos Padroeiros, dos festejos juninos, do artesanato e da culinária.

O município tem as festas do Padroeiro da sede e dos povoados, onde em alguns locais duram até uma semana. Destacam-se as Festas do Senhor do Bomfim e de Nossa Senhora das Graças na sede e a de São Sebastião na Vila de Nova Colina.

Conhecida na região pelo seu São João, uma grande festa tradicional que acaba por ser atrativa para turistas além de ser uma atração para as cidades vizinhas. O município de Boninal faz calendário de festas juninas da Bahiatursa, órgão oficial de turismo da Bahia, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento do turismo no estado.

Além da sua tradicional festa junina, o município de Boninal atrai diversos olhares pelo que a natureza teve a lhe oferecer. Uma linda cachoeira faz parte deste paraíso que se chama Boninal, esta é a Cachoeira dos Índios, uma beleza exuberante que te traz paz e uma sintonia com a natureza e a história do Brasil. Nesta cachoeira pode-se observar pintura rupestres, datadas de 2.000 A.C.

Isso, sem falar nas delícias gastronômicas feitas pelas senhoras da região. A culinária é variada: Malamba, Godó de Banana Verde, Cortadinho de Palma com Torresmo, Brevidade, Avoador, Beiju, etc.

A Secretaria de Saúde está no primeiro ano da gestão municipal atual, primeiro ano de execução do Plano Municipal de Saúde 2021-2022 uma gestão que visa o cumprimento da democracia e participação popular, a mesma tem se empenhado não só em administrar o modelo atual de saúde, mas também em criar condições para a construção e fortalecimento de um novo modelo assistencial. Nesse primeiro ano de gestão visa implementar serviços, como ampliação dos serviços de especialidades, serviço de socorro terrestre, ampliação do atendimento médico nas localidades mais distantes, continuidade da coleta de exames laboratoriais; realização de capacitação dos profissionais das equipes de saúde em diversos temas, continuidade do Programa Saúde nas Escolas - PSE entre outros avanços na saúde do município. Portanto, a rede de

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 13/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

assistência precisa dar continuidade quanto a diagnóstico de forma rápida e precisa, uma vez que diminua o sofrimento do paciente e custos de medicamentos utilizados como paliativo.

O transporte do município Boninal é feito através da malha viária BA-148 que liga a cidade de Boninal a BR-242 onde possui Hospital Regional da Chapada na cidade de SEABRA, situado a 54 km da cidade de BONINAL-BA. Os serviços de saúde ofertados pela Rede de Saúde do Município são essencialmente de Atenção Básica e Hospital de Pequeno Porte com poucos recursos a saúde da população local, necessitando desse modo recorrer a iniciativa privada para assegurar aos munícipes a realização de serviços e/ou atendimentos especializados.

Destacamos que o artigo 196 da Constituição Federal afirma que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e ainda conforme o artigo 199, parágrafo 1º que prevê que a assistência à saúde é livre à iniciativa afirmando que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Em sua atual gestão a Secretaria de Saúde, tem implantado estratégias para fortalecer os serviços em saúde, para tanto, se faz necessário abastecer as Unidades de Saúde com medicamentos e insumos para manutenção dos serviços básicos, assegurando assim qualidade no serviço, oferecendo melhor tratamento ao paciente.

Hoje o Município está inserido no PMAQ-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, norteado pelos princípios e diretrizes da Atenção Básica no Brasil, partindo do pressuposto de que todos os gestores municipais e equipes de Atenção Básica possam utilizá-lo. Vale destacar que consideramos equipes de Atenção Básica as equipes de Saúde da Família e equipes multiprofissionais orientadas por outros modelos que se organizam de acordo com os princípios e diretrizes da Atenção Básica.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria GM nº 2.488 GM/MS do dia 21 de outubro de 2011, a Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.

Considerando a demanda de serviços apontada pela Central de Marcação da Secretaria de Saúde em relação aos exames em diversas especialidades e levando-se em consideração que a Rede Municipal não dispõe destes serviços de extrema importância, faz-se necessário o credenciamento de interessados em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, a fim de assegurar os atendimentos às necessidades de saúde dos munícipes Boninalense.

4. OBJETIVOS

Proporcionar assistência de maior complexidade à população Boninalense em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, e em situação de tratamento a nível ambulatorial.

Viabilizar condições de diagnóstico com maior celeridade, proporcionando tratamento eficaz.

Possibilitar acesso aos usuários consultas, exames e procedimentos laboratoriais que não são autorizados pelo SUS.

5. BASE LEGAL

De acordo com Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, nos termos do Art. 2º e 7º onde versam:

Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 14/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

E, para o credenciamento de serviços de saúde especializados, o Termo de Referência se ampara na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, precisamente no **caput do artigo 25**, que aborda sobre a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que **exista inviabilidade de competição** para implantação de um sistema de credenciamento com o objetivo de preservar a lisura, transparência e economicidade dos procedimentos, garantindo tratamento igualitário a todos os interessados que preencham as exigências estabelecidas em regulamento.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CLÍNICA GERAL E ESPECIALIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT ANUAL	Nº VAGAS	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de Serviços médicos em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos em horários de segunda a domingo, e feriados determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha.	PLANTÃO	365	05	1.960,00
02	Prestação de Serviços médicos em atendimento ambulatorial de 40 horas semanal, na Unidade de Atendimento Programa Saúde da Família (PSF), Povoado Cedro .	MÊS	12	01	14.010,00
03	Prestação de Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia no atendimento ambulatorial, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha.	CONSULTA	600		70,00
04	Prestação de Serviços médicos especialista em Psiquiatria , no atendimento ambulatorial, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pelo Fundo Municipal de Saúde.	CONSULTA	2.400	01	50,00
05	Prestação de serviços médicos de Ultrassonografias no atendimento ambulatorial, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha. OBSERVAÇÃO. O pretendente deverá prestar os serviços, munido de equipamento de Ultrassonografia adequado.	EXAME	1.200	01	70,00
06	Prestação de Serviços médicos como Autorizador de AIH , na Unidade de Atendimento do Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha. OBSERVAÇÃO: Anualmente o Hospital Municipal autoriza um total de 408 (quatrocentos e oito) AIH.	MÊS	12	01	1.500,00
07	Prestação de Serviços médicos de Cirurgia Geral/Eletiva , a serem realizados em Centro de Especialidades ou em outro local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde.	CIRURGIA	200	01	2.300,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 15/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

08	Prestação de Serviços veterinários especializados na realização de castração cirúrgica e implantação de microchip em cães e gatos, no âmbito do município de Boninal, conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde, considerando as especificações (Procedimentos) abaixo:			
8.1	Prestação de Serviço de Castração Cirúrgica (Orquiectomia) e implantação de microchip (fornecido pela Clínica veterinária credenciada) em gatos.	Procedimento	140	200,00
8.2	Prestação de Serviço de Castração Cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) e implantação de microchip (fornecido pela Clínica veterinária credenciada) em gatas.	Procedimento	100	250,00
8.3	Prestação de Serviço de Castração cirúrgica (Orquiectomia) e implantação de microchip (fornecido pela Clínica veterinária credenciada) em cachorros.	Procedimento	150	230,00
8.4	Prestação de Serviço de Castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) e implantação de microchip (fornecido pela Clínica veterinária credenciada) em cadelas.	Procedimento	100	230,00
OS VALORES DESTA TABELA DECORREM DA MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO				

EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfa 1 Glicoproteína acida	EXAME	50	2,05	102,50
2	Albumina	EXAME	30	0,76	22,80
3	Acido Urico	EXAME	100	0,99	99,00
4	Alfa fetoprotina	EXAME	50	8,63	431,50
5	Amilase serica	EXAME	100	1,68	168,00
6	ANTI TPO	EXAME	100	11,75	1.175,00
7	Anti HCV	EXAME	100	3,40	340,00
8	Antiestreptolisina "O"	EXAME	100	2,70	270,00
9	Anti-HBS	EXAME	100	20,86	2.086,00
10	Beta HCG (Qualitativo)	EXAME	100	8,70	870,00
11	Bilirrubina Total e Frações	EXAME	200	1,91	382,00
12	Calcio	EXAME	100	1,99	199,00
13	CHAGAS IGG	EXAME	100	12,62	1.262,00
14	Citomegalovirus IgG	EXAME	100	11,01	1.101,00
15	Citomegalovirus IgM	EXAME	100	11,74	1.174,00
16	Clearance de Creatinina	EXAME	100	16,67	1.667,00
17	Cloretos	EXAME	200	1,42	284,00
18	Coagulograma (Plaq, TAP e TTPA)	EXAME	100	2,10	210,00
19	Colesterol HDL	EXAME	200	1,24	248,00
20	Colesterol LDL	EXAME	200	2,36	472,00
21	Colesterol Total	EXAME	200	1,18	236,00
22	Colesterol VLDL	EXAME	200	4,07	814,00
23	Colesterol Total e Frações	EXAME	200	8,08	1.616,00
24	Contagem de plaquetas	EXAME	100	3,02	302,00
25	Coombs direto	EXAME	300	4,02	1.206,00
26	Coombs indireto	EXAME	300	15,78	4.734,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 16/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

27	Creatinina	EXAME	500	5,03	2.515,00
28	Creatino Fosfoquinase	EXAME	100	2,93	293,00
29	Cultura de urina+Antibiograma	EXAME	500	29,33	14.665,00
30	Estradiol 17 beta - E2	EXAME	500	16,16	8.080,00
31	Fator Anti-Nuclear	EXAME	100	16,67	1.667,00
32	Fator Reumatoide	EXAME	100	3,19	319,00
33	Ferritina	EXAME	200	18,71	3.742,00
34	Ferro Serico	EXAME	200	13,65	2.730,00
35	Fosfatase Alcalina	EXAME	200	3,35	670,00
36	Fósforo	EXAME	300	1,90	570,00
37	FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	EXAME	500	9,04	4.520,00
38	FTA - ABS - IGG (IFI)	EXAME	200	12,91	2.582,00
39	FTA - ABS - IGM (IFI)	EXAME	200	11,67	2.334,00
40	Gama-Glutamiltransferase	EXAME	200	3,72	744,00
41	Glicose	EXAME	600	1,57	942,00
42	Grupo Sanguineo ABO + Fator RH	EXAME	600	6,15	3.690,00
43	HBSAg	EXAME	600	18,60	11.160,00
44	Hemoglobina Glicosilada	EXAME	500	5,59	2.795,00
45	Hemograma Completo	EXAME	1000	4,81	4.810,00
46	Hiv 1/2 imunoensoio	EXAME	500	10,87	5.435,00
47	Hormonio Luteinizante	EXAME	500	8,34	4.170,00
48	IMUNOGLOBULINA E - IGE	EXAME	200	17,56	3.512,00
49	INSULINA	EXAME	300	10,94	3.282,00
50	Lactato Desidrogenase	EXAME	200	1,84	368,00
51	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM	EXAME	200	13,16	2.632,00
52	LEUCOGRAMA	EXAME	1000	13,33	13.330,00
53	Lipase	EXAME	200	1,90	380,00
54	LIPIDOGRAMA COMPLETO	EXAME	500	33,50	16.750,00
55	Magnésio	EXAME	100	2,17	217,00
56	Parasitológico de Fezes (1ª amostra)	EXAME	1000	8,60	8.600,00
57	PCR - Proteina C Reagente	EXAME	1000	3,05	3.050,00
58	PCR Ultra Sensível	EXAME	1000	12,95	12.950,00
59	Potássio	EXAME	100	1,57	157,00
60	Progesterona	EXAME	500	8,88	4.440,00
61	Prolactina	EXAME	100	10,57	1.057,00
62	Proteina Totais e Frações	EXAME	100	2,20	220,00
63	PSA Livre/Total	EXAME	100	25,70	2.570,00
64	PSA Ultrasensível	EXAME	100	23,78	2.378,00
65	Reticulocitos	EXAME	100	2,73	273,00
66	Rubeola IGG	EXAME	100	15,45	1.545,00
67	Rubeola IGM	EXAME	100	15,89	1.589,00
68	Sangue Oculto	EXAME	100	11,47	1.147,00
69	Sódio	EXAME	300	1,40	420,00
70	Sumário de urina	EXAME	1000	6,00	6.000,00
71	Tempo de Protombina	EXAME	300	3,69	1.107,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 17/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

72	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVAD	EXAME	100	5,97	597,00
73	Testosterona Total	EXAME	500	15,29	7.645,00
74	Tiroxina - T3	EXAME	500	8,98	4.490,00
75	Tiroxina - T3 Livre	EXAME	500	10,64	5.320,00
76	Tiroxina - T4	EXAME	500	8,01	4.005,00
77	Tiroxina - T4 Livre	EXAME	500	9,30	4.650,00
78	Toxoplasmose IGG	EXAME	100	17,16	1.716,00
79	Toxoplasmose IGM	EXAME	100	8,66	866,00
80	Trasaminase Oxaloacética (TGO/AST)	EXAME	500	4,65	2.325,00
81	Trasaminase Pirúvica (TGP/ALT)	EXAME	1000	3,32	3.320,00
82	Triglicerídeos	EXAME	1000	2,90	2.900,00
83	TSH Ultra Sensível	EXAME	1000	8,34	8.340,00
84	Úreia	EXAME	1000	1,63	1.630,00
85	VDRL	EXAME	1000	5,75	5.750,00
86	Velocidade de Hemossedimentação	EXAME	1000	2,73	2.730,00
87	Waalser-Rose	EXAME	100	7,06	706,00
88	Dengue, Anticorpo IgG	EXAME	200	32,42	6.484,00
89	Dengue, Anticorpo IgM	EXAME	200	25,86	5.172,00
90	Leishmaniose Visceral IgM/IgG	EXAME	100	13,16	1.316,00
91	VITAMINA D - 25 HDROXI	EXAME	1000	22,42	22.420,00
VALOR TOTAL					140.102,00

OS VALORES DESTA TABELA FORAM DEFINIDOS COM BASE EM CONTRATAÇÕES EXTRAÍDAS DO BANCO DE PREÇOS PESQUISA REALIZADA ENTRE OS DIAS 02/03/2021 18:04:46 E 03/03/2021 12:31:21, EXCETUANDO O **ITEM 65 – RETICULÓCITOS**, QUE FORA EXTRAÍDO DA TABELA SUS: CÓDIGO 206 02.02.02.003 - TABELA SUS/CISAMUSEP - 2021 - REF. TABELA SUS SET/2020 (https://www.cisamusep.org.br/uploads/credenciamento/96_tabela_sus_2021.pdf) E O **ITEM 70 – SUMÁRIO DE URINA**, QUE FORA EXTRAÍDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 DESTES MUNICÍPIO, RATIFICADA EM FAVOR DO LABORATÓRIO ANTUNES FARIAS LTDA-EPP - CNPJ Nº 01.401.472/0001-19 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=1043&c=95&m=0>)

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os estabelecimentos de saúde especializados a serem credenciadas poderão estar localizadas em uma distância de até 200KM da cidade de Boninal.

Para a realização de procedimentos cirúrgicos e exames laboratoriais, o paciente deverá seguir a seguinte rotina:

1. Apresentar requisição com a solicitação do procedimento a ser realizado.
2. Os exames laboratoriais deverão ser na sede do município de Boninal dentro da unidade hospitalar e quando for o caso no domicílio do paciente dentro da circunscrição do município de Boninal, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde (carimbo e assinatura).

8. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brito, nº 171, Centro - Boninal - Bahia.
Coordenação: Adriana Araújo Silva
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Tel.: (75) 99299-6325
E-mail: secsaudeboninal@gmail.com

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - Boninal - BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - FL. 18/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

O prazo de vigência do contrato advindo do credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subseqüentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- a) Após execução dos serviços os credenciados terão que emitir nota fiscal discriminando procedimentos e quantidades dos mesmos, com medição a cada 30 (trinta) dias.
- b) O pagamento dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal que deverá ser emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Boninal, conforme dados constantes do contrato. Deverá ainda, conter planilha de medição atestada pela Secretária Municipal de Saúde ou Técnico Responsável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal 8.666/93;
- b) Transmitir à CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- c) Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d) Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- a) Acolher o paciente de forma direcionada, educada e cortês; conduzir o paciente até a sala do procedimento a ser realizado; informar mudança de horário e/ou data com 02 (dois) dias de antecedência, entregar resultado no dia marcado.
- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato.
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.
- d) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados.
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura do Contrato.
- g) Prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados.
- h) Pagar todas as despesas de viagem, estadia e alimentação de seus funcionários, em eventuais deslocamentos que se façam necessários;
- i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 19/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

A comprovação da qualificação técnica será feita através da Comprovação de registro da entidade no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (médicos e Hospitais) Conselho Regional do Estado da Bahia de Farmácia ou Biomedicina (laboratórios), acompanhada da certidão de regularidade funcional do estabelecimento junto ao referido Conselho, no que couber.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.

15. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os valores fixados para os procedimentos, exames e consultas refere-se ao limite máximo que o município pagará pelos mesmos. Assim, os credenciados poderão ofertar valores iguais ou inferiores aos previstos na tabela constante deste Termo de Referência.

16. RESULTADOS ESPERADOS

O credenciamento de saúde atenderá pacientes de todo município de Boninal de forma mais rápida, suprimindo as necessidades das solicitações médicas, dando assim resultados em um espaço mais curto de tempo, criando-se uma perspectiva maior para diagnóstico precoce e, conseqüentemente, maior eficácia do tratamento. Com isso garantimos um maior acesso aos serviços de saúde, melhorando a assistência em todos os níveis de complexidade, investindo mais onde a carência é maior, ou seja, a atenção à saúde tornar-se-á mais universal, integral e equânime.

17. SANÇÕES

A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.

O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos bens ou execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 20/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

_____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, telefax nº _____, neste ato representada na forma do seu _____ (estatutos/regimento/contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestação dos serviços de para prestar os serviços conforme as especialidades, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura, quantidades e valor a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As empresas pleiteadas para credenciamento são compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, com profissional responsável competente, a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada a prestação dos serviços conforme exigidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento e nos seus anexos;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital de Chamamento Público para Credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 21/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

_____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, telefax nº _____, neste ato representada na forma do seu _____ (estatutos/regimento/contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, licitante no presente processo licitatório, promovido pela Prefeitura Municipal de Boninal, Estado da Bahia, declara que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Trabalhista, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto deste chamamento pelo preço proposto e nas condições estipuladas neste Edital, reconhecendo das sanções pelo descumprimento dele.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 22/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

_____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, telefax nº _____, neste ato representada na forma do seu _____ (estatutos/regimento/contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do presente Credenciamento, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 23/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES**

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

_____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, telefax nº _____, neste ato representada na forma do seu _____ (estatutos/regimento/contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 24/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ANEXO VI
MINUTA TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2021
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BONINAL - BAHIA E A EMPRESAOU O SENHOR
....., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Senhora Adriana Araújo Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 07.631.092-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, neste ato denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual sob nº e inscrição municipal sob o nº, neste ato representada pelo (a) **Senhor.....**, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, residente e domiciliada na, ou o Senhor portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, residente e domiciliada na, doravante denominada de **CONTRATADA**, onde a CONTRATANTE, utilizando suas prerrogativas legais, com base no *art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores*, para casos de **INEXIGÍVEL LICITAÇÃO**, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**, datado de 03/03/2021, originário do Processo Administrativo nº 148/2021, datado de 03/03/2021, que culminou no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2021, resolvem e acordam na celebração do presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Credenciamento para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios deste Município de Boninal, Estado da Bahia, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no edital.

§1º. Havendo número de credenciados maior que a demanda, será respeitado a ordem de credenciamento, ou seja, será dado prioridade a quem se credenciar primeiro.

§2º. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

§3º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, vinculam-se ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, datado de 03/03/2021, originário do Processo Administrativo nº 148/2021, datado de 03/03/2021, que culminou no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2021, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

§5º. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 25/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os serviços serão remunerados segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e propostos pelo credenciado e mediante ordem do serviço requisitado.

§1º. O pagamento dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal que deverá ser emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Boninal, conforme dados do preâmbulo deste termo e deverá conter atestado de conformidade assinado pela Secretaria Municipal de Saúde ou Técnico Responsável.

§2º. As faturas deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15.

§3º. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório dos serviços e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Boninal a sua efetiva execução, sendo realizado mediante depósito em conta bancária.

§4º. Na Nota Fiscal, deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§5º. Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§6º. Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Clausula Primeira.

§7º. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, vigendo para os períodos subseqüentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
08/08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0002 0014	2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS 15%	3390.36.00 3390.39.00
		2024 – TFECD - TETO FINANCEIRO EPIDEMIOLÓGICO E CONTROLE DE DOENÇAS	
		2025 – PAB – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
		2026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
		2027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
		2028 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
		2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		2030 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
		2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA/SUS	

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 26/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

		2059 – MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	
		2060 – PACS – INCETIVO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	
		2068 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
		2071 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – RECURSOS VINCULADOS FNS	
		2072 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL	
		2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
		2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFICAR	
		2106 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato será realizado em regime de Empreitada por Preço Global devendo os serviços objeto deste Contrato serem prestados por profissionais devidamente habilitados e qualificados para as atividades a que se propõem, de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- b) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- c) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigência que lhe forem solicitadas;
- d) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato.
- f) prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- g) pagar todas as despesas de viagem, estadia e alimentação de seus funcionários, em eventuais deslocamentos que se façam necessários, sendo reembolsado pela CONTRATANTE;
- h) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 27/28

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- b) transmitir à CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- c) designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d) efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e) verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 à 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos.

Parágrafo Único: Será assegurado a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA: DO VÍNCULO: A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES: A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.

§1º. O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos bens ou execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

§2º. A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Boninal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), de de 2021.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FL. 28/28